PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

PROJETO DE LEI Nº_____/2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A CLAUDIONOR DIAS DOS SANTOS, CPF Nº 206.215.662-68, FILHO DE ALAÍDE DIAS DOS SANTOS; E OCILENE GOMES SILVA DOS SANTOS, CPF Nº 437.503.542-00, FILHA DE MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situado no ***"Avenida Portugal, s/n, entre a Avenida Muiraquitã e Avenida Augusto Meira, Bairro Interventoria, Zona Central (a 42,18 metros da Avenida Muiraquitã). Limitando-se: ao Oeste, para onde faz frente, com Avenida Portugal, medindo 19,63 metros; ao Norte, com Francisca Álvaro de Sousa, medindo 30,47 metros; a Leste, com Carlyson Marcel Bentes Batista e Aldenora Brindeiro Campos, medindo 19,79 metros; e ao Sul, com Lindomar dos Santos Leite, medindo 30,49 metros, com uma área total de 600,75m²"***, em favor de CLAUDIONOR DIAS DOS SANTOS, CPF nº 206.215.662-68 e OCILENE GOMES SILVA DOS SANTOS, CPF nº 437.503.542-00, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0092/2022 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe do Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 22 de setembro de 2022.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2022.09.22 14:32:02 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2022, que autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio Municipal a CLAUDIONOR DIAS DOS SANTOS, CPF nº 206.215.662-68 e OCILENE GOMES SILVA DOS SANTOS, CPF n° 437.503.542-00.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Consubstanciado na Lei Municipal 17.775/03, de 13.08.03 que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado, por CLAUDIONOR DIAS DOS SANTOS, CPF nº 206.215.662-68 e OCILENE GOMES SILVA DOS SANTOS, CPF n° 437.503.542-00, mediante Processo Administrativo de nº 0092/2022-SEHAB, para aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel no ***"Avenida Portugal, s/n, entre a Avenida Muiraquitã e Avenida Augusto Meira, Bairro Interventoria, Zona Central (a 42,18 metros da Avenida Muiraquitã). Limitando-se: ao Oeste, para onde faz frente, com Avenida Portugal, medindo 19,63 metros; ao Norte, com Francisca Álvaro de Sousa, medindo 30,47 metros; a Leste, com Carlyson Marcel Bentes Batista e Aldenora Brindeiro Campos, medindo 19,79 metros; e ao Sul, com Lindomar dos Santos Leite, medindo 30,49 metros, com uma área total de 600,75m²"***. Nestas condições, diante do que determina o artigo art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar projeto de lei que autoriza a alienação relativo ao imóvel em apreço a CLAUDIONOR DIAS DOS SANTOS, CPF nº 206.215.662-68 e OCILENE GOMES SILVA DOS SANTOS, CPF n° 437.503.542-00. Submetendo à apreciação desse Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse dos Requerentes, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, 22 de setembro de 2022.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2022.09.22 14:32:29 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém